



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA, SITUADA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ECOPORANGA/ES.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2020

ÓRGÃO REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 11h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 020/2020: **LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente); CELIA MARIA VICENTE LOPES, IVAN ALVES SOARES e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA**, com o objetivo de examinar, conferir e julgar todos os **documentos de habilitação** das empresas participantes deste certame, ou seja: CONSTRUTORA DGF EIRELI – EPP; CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME e GL CONSTRUTORA EIRELI. A CPL reúne nesta data, após análise do Setor de Engenharia quanto aos documentos de qualificação técnica (os atestados). No tocante a qualificação técnica, ou seja, os atestados apresentados pelas licitantes, contendo a comprovação de que os profissionais (engenheiros) comprovem à execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos abaixo discriminados, a saber: a) Piso quadra poliesportiva, Fck=25Mpa, espessura=10 cm; b) Estrutura Metálica para Cobertura c) Telhas de Ligas Metálicas, **os atestados das empresas que atenderam satisfatoriamente** foram: CONSTRUTORA DGF EIRELI – EPP; CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI e GL CONSTRUTORA EIRELI. O Atestado da empresa CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME não atendeu ao requisito “c) Telhas de Ligas Metálicas”. Quanto aos balanços, os mesmos foram analisados pelo Setor Contábil, cujos índices (de todas as empresas) atenderam aos requisitos do Edital. Em ato contínuo, a CPL fez uma análise dos demais documentos de habilitação cujo resultado foi o seguinte: CONSTRUTORA DGF EIRELI – EPP: **HABILITADA**, CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, **HABILITADA**; GL CONSTRUTORA EIRELI: **HABILITADA**; CONSTRUCTION PERSON LTDA-ME: **INABILITADA** pelo não cumprimento do item 14.9.2, letra ‘c’. Contudo, a empresa foi declarada inabilitada pelo não cumprimento de exigências consideradas insuperáveis nos autos, ou seja, ausência de documento que deveria constar nos autos e incapacidade de atendimento aos requisitos de qualificação técnica. Dado o resultado, a CPL disponibilizará no sítio eletrônico esta Ata para conhecimento de todos, bem como dará publicidade em órgão da imprensa oficial, abrindo o prazo para a intenção de recurso administrativo bem como as datas de início e término do prazo recursal. Havendo manifestação expressa da renúncia de recursos, a CPL publicará a data de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Lucas Antunes de Sá



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nada mais havendo a tratar nesta sessão, lavramos a presente ata que vai assinada somente pelos membros da CPL por não ter presente nenhum representante das licitantes. Sala das sessões, às 11h20min.


LUCAS ANTUNES DE SÁ – Presidente da sessão


CELIA MARIA VICENTE LOPES (Secretário)


IVAN ALVES SOARES (Membro)


VALDEAN VINÍCIU SMENDES BAIA (Membro)